

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/21-PE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210143

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00100301/21

Aos 20 de Maio de 2021, o Município de OCARA, com sede na AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão para Registro de Preços nº 0604.01/21-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienização destinados a atender as necessidades das diversas Secretaria do Município de Ocara/CE.

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: A D S QUEIROZ - EPP; C.N.P.J. nº 34.590.793/0001-68, estabelecida à RUA JOAO REGINO, 246, PARQUE MANIBURA, Fortaleza CE, (85) 2180-6233, representada neste ato pelo Sr(a). ALLESSON DA SILVA QUEIROZ, C.P.F. nº 002.956.103-52.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00017	VASSOURA DE PALHA vassoura de palha de carnaúba (artesanal), com peso aproximado de 400grs, possuir ótima resistência, padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	700.00	2,100	1.470,00
00010	ESPANADOR espanador material nylon, cado de madeira, medindo 30 cm padrão "a de qualidade	UNIDADE	260.00	2,100	546,00
00001	ACIDO MURIATICO LT líquido, garrafa plástica com 1000 ml	LITRO	1,180.00	2,100	2.478,00
00016	VASSOURA DE NYLON vassoura de nylon, com cepo de madeira tipo maracatiara, medindo 30cm, com cabo de madeira tipo maracatiara, medindo 1,20cm, revestido em plástico, sem rosca, perfeitamente reto, lixado e recoberto com capa plástica, aplicação: limpeza em geral	UNIDADE	680.00	5,100	3.468,00
00002	AGUA SANITÁRIA 1000ML água sanitária, apropriada para desinfecção de ralos e vasos sanitários, componente ativo: naocl(hipoclorito de sódio) com teor de cloro ativo ente 2,0% - 2,5% p/p,100% microfiltrada, sem impurezas, múltiplo uso; estabilizante: nach- hidroxido de sódio; veículo: água potável, frasco com 1000ml, com indicação do registro do produto junto a a anvisa e ao ministério da saúde. na ebl deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências, padrão "a " de qualidade	LITRO	4,400.00	1,800	7.920,00
00018	VASSOURA DE PELO. vassoura de pêlo, cabo em metal revestindo de material de plástico, suporte para pendurar, 30cm, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	1,200.00	6,400	7.680,00
00004	ALCOOL EM GEL 500 ML alcool em gel, sem perfume embalagem padronizada de 500 ml,	UNIDADE	3,660.00	6,400	23.424,00
00029	SACO DE RAFIA 60KG saco de rafia com capacidade 60kg	UNIDADE	960.00	11,220	10.771,20
00003	AGUA SANITARIA, água sanitária,	GALÃO	2,100.00	4,300	9.030,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



água sanitária frasco com 5000ml, apropriada para desinfecção de ralos e vasos sanitários, componente ativo: naocl(hipoclorito de sódio) com teor de cloro ativo ente 2,0% - 2,5% p/p,100% microfiltrada, sem impurezas, múltiplo uso; estabilizante: naoh- hidroxido de sódio; veículo: água potável, frasco com 5000ml, com indicação do registro do produto junto a a anvisa e ao ministério da saúde. na ebl deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote, informações e advertências, padrão "a" de qualidade

00005	ALCOOL EM GEL. alcool em gel, sem perfume, guardação 46 inpm, embalagem padronizada de 5,000 ml, industrializada e com data de validade, produto registrado na anvisa, padrão "a" de qualidade	GALÃO	1,420.00	38,800	55.096,00
00006	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% álcool etílico hidratado, "70", embalagem padronizada de 1,000 ml, industrializada e com data de validade, produto registrado na anvisa, padrão "a" de qualidade	LITRO	640.00	6,400	4.096,00
00008	ESCOVA SANITARIA, escova sanitária, cerdas sintéticos, sem depósito, cabo polipropileno, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	490.00	4,300	2.107,00
00009	ESCOVAO DE LAVAR ROUPA escovão de lavar roupas, plástico com alça padrão "a" de qualidade	UNIDADE	310.00	2,100	651,00
00011	ESPONJA LA DE AÇO esponja lã de aço, pacote de 60g contendo 08 unds, padrão "a" de qualidade.	PACOTE	1,430.00	1,700	2.431,00
00013	PA COLETORA DE LIXO EM PLASTICO REFORCADO pá coletora de lixo em plástico reforçado, com 29cm de comprimento. 27cm de largura e 8,50cm de altura, com cabo revestido em plástico, medindo 70cm. cabo coletor em ângulo de 90°, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	610.00	17,200	10.492,00
00014	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 51,8X3,5X9,5CM (GRANDE) rodo com dimensões aproximadas de 51,8 x 3,5 x 9,5cm (grande) - com cabo em metal, revestido em material plástico, suporte para pendurar e borracha dupla, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	530.00	8,600	4.558,00
00015	RODO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 32,5X9,5X3,5CM (PEQUENO) rodo com dimensões aproximadas de 32,5 x 9,5 x 3,5cm (pequeno) - com cabo em metal, revestido em material plástico, suporte para pendurar e borracha dupla, padrão "a" de qualidade.	UNIDADE	550.00	4,300	2.365,00
00019	VASSOURA TIPO GARI 60CM FABRICADA COM PIAÇAVA vassoura tipo gari 60 cm fabricada com piaçava de primeira qualidade, madeira dura e vermelha tipo maracatiara, coladas com cola de alta resistência e cabo de madeira vermelha, revestindo em plástico, de 1,50m pregado com 02 pregos e cola padrão "a" de qualidade	UNIDADE	220.00	10,700	2.354,00
00021	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 15 LIT ROS saco para lixo comum, cor preto ou azul, cap 15 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	940.00	4,300	4.042,00
00022	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 50 LIT ROS saco para lixo comum, cor preto ou azul, cap 50 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	4,220.00	8,700	36.714,00
00023	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 100 LI TROS saco para lixo comum, cor preto ou azul, cap 100 litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	3,120.00	12,900	40.248,00
00024	SACO PARA LIXO COMUM, COR PRETO OU AZUL CAP 200 LI TROS saco para lixo comum, cor preto ou azul, cap 200	PACOTE	1,040.00	19,400	20.176,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00025	litros, emb com 100 unds, padrão "a" de qualidade SACO PARA LIXO INFECTANTE, LEITOSO CAP 50 LITROS saco para lixo infectante, leitoso, reforçado com capacidade de 50 litros, pct com 100 unds padrão de "a" de qualidade	PACOTE	2,000.00	21,500	43.000,00
00026	SACO PARA LIXO INFECTANTE, LEITOSO CAP 100 LITROS saco para lixo infectante, leitoso, reforçado com capacidade de 100 litros, pct com 100 unds padrão de "a" de qualidade	PACOTE	1,100.00	30,200	33.220,00
00027	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO CAP 50 LITROS saco transparente reforçado capacidade para 50 litros padrão "a" de qualidade	QUILO	60.00	40,070	2.404,20
00028	SACO TRANSPARENTE REFORÇADO CAP 100 LITROS saco transparente reforçado capacidade para 100 litros padrão "a" de qualidade	QUILO	1,060.00	21,500	22.790,00
00030	SACOLA COMUM EM PLASTICO COM CAP PARA 10KG EM PACT 100 UND sacola comum em plástico com capacidade para 10kg em pct 100 und	QUILO	232.00	26,190	6.076,08
00031	SACOLA COMUM EM PLASTICO COM CAP PARA 20KG EM PCT 100 UND sacola comum em plástico com capacidade para 20kg em pct 100 und	QUILO	392.00	22,950	8.996,40
00007	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO PARA USO GERAL TEOR ALCO OLICO 99,50% álcool etílico hidratado para uso geral teor alcoólico 99,50% (99,500 gl) - de 1,000ml	UNIDADE	640.00	6,400	4.096,00
00012	ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE esponja multiuso dupla face, 100 mm x 71 mm x 20mm	UNIDADE	1,870.00	0,800	1.496,00
00020	VASSOURA PLASTICA 14 DENTES COM CABO. vassoura plastica 14 dentes com cabo	UNIDADE	520.00	30,200	15.704,00
00059	SABÃO EM BARRA - C/200G sabão em barra, perfumado e glicerinado, embalagem com 5 und, embalagem padronizada de 200g	PACOTE	1,560.00	4,300	6.708,00
00060	SABAO EM PO C/500GR sabao em po, embalagem com 500 g	CAIXA	8,780.00	2,100	18.438,00
00058	AMACIANTE amaciante para roupas, perfumado, fragância variadas, embalagem plástica de 2.000ml, resistente, registrado na anvisa, não concentrado, previne odor, padrão de qualidade "a"	UNIDADE	200.00	4,270	854,00
00033	PANO DE CHÃO pano de chao alvejado tipo saco inteiro	UNIDADE	1,880.00	2,100	3.948,00
00040	DESODORANTE SANITÁRIO desodorante p/sanitário, alça plástica, com 20g, aromas variados, com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, com padrão "a" de qualidade	UNIDADE	10,340.00	2,100	21.714,00
00038	DESINFETANTE LIQUIDO. desinfetante líquido concentrado, l c/bactericida, composto de tensoativo, catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, acidulane, corantes, essência e veículo c/aromas diversos, ebl em garrafa plástica de 1.000ml, (indicar a diluição), com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, com padrão "a" de qualidade	LITRO	3,560.00	2,100	7.476,00
00042	DETERGENTE LIQUIDO UNID. detergente líquido concentrado, contendo glicerina biodegradável, tampa c/regulagem de fluxo, composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrantes, espessantes, controlador d eph, branqueador óptico, corantes, fragância e veículo. componente ativo: linear alquir benzeno, sulfato de sódio, composição aromática variada, acondicionado em ebl plástica de 500ml (indicar a diluição), com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, com padrão "a" de qualidade	UNIDADE	4,920.00	2,100	10.332,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00047	LUSTRA MÓVEIS. lustra móveis líquido, lavanda, para móveis e superfícies lisas, embalagem padronizada de 500 ml, industrializada e com data de validade, produto registrado na anvisa, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	1,660.00	2,100	3.486,00
00032	FLANELA 60X40CM para limpeza do tipo felpuda, 100% algodão, de 1% qualidade, medindo aproximadamente 40x60cm, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	3,190.00	2,100	6.699,00
00045	LIMPA VIDROS 500ML limpa vidros com borrifador embalagem padronizada de 500ml	UNIDADE	1,680.00	10,800	18.144,00
00035	PANO MULTIUSO pano multiuso, tipo perfix, pct com 05 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	1,320.00	2,100	2.772,00
00036	PAPEL TOALHA INTERFOLHA OBRIGATORIAMENTE BRANCO papel toalha interfolha obrigatoriamente branco de primeira qualidade, folha 20x27 cm, duas dobras, gofrado, composição:100% celulose virgem, isentos de pintas ou sujeiras, com alvura mínima de 79% deverá constar na ebl a composição, marca, identificação do fabricante, formato, medidas e qualidade, pacote com 1250 folhas padrão "a" de qualidade.	PACOTE	3,620.00	9,500	34.390,00
00037	TAPETE PARA CHAO tapete para chão, tamanho 50x80cm padrão "a" de qualidade	UNIDADE	660.00	22,980	15.166,80
00039	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO desinfetante líquido concentrado, l c/bactericida, composto de tensoativo, catiônico, sequestrante, preservante, opacificante, acidulane, corantes, essência e veículo c/aromas diversos, ebl em garrafa plástica de 5.000ml, (galão de 5 litros), com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, com padrão "a" de qualidade	GALÃO	2,420.00	5,100	12.342,00
00041	DESODORIZADOR AMBIENTAL desodorizador ambiental, diversas fragâncias, aerosol, aromatizante, embalagem padronizada de 400ml, industrializada e com data de validade, produto registrado na anvisa, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	3,800.00	6,400	24.320,00
00043	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO detergente líquido concentrado, contendo glicerina biodegradável, tampa c/regulagem de fluso, composição básica: tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador de ph, branqueador óptico, corantes, fragância e veículo. componente ativo: linear alquir benzeno, sulfato de sódio, composição aromática variada, acondicionado em ebl plástica de 5.000ml (galão de 5 (cinco) litros), indicar a diluição no rótulo do produto, com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, com padrão "a" de qualidade	GALÃO	3,180.00	6,400	20.352,00
00044	LIMPA INOX limpa inox, acondicionado em embalagem de 500ml, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	1,120.00	2,100	2.352,00
00046	LIMPADOR INSTANTANEO 500ML limpador instantâneo 500ml, composto tensoativo aniônico, sequestrante alcalinizante tipo veja ou similar, com a indicação do registro do produto junto a anvisa e ao ministério da saúde, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	2,240.00	2,100	4.704,00
00048	LUVA LATEX NITRILICA TAM P luva látex nitrílica, para limpeza, tamanho p - altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. altamente flexível o que oferece conforto ao usuário possui palma antiderrapante que facilita o	PAR	700.00	3,400	2.380,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



	manuseio seguro de objetos secos ou molhados, padrão "a" de qualidade			
00049	LUVA LATEX NITRILICA TAM M luva látex nitrilica, para limpeza, tamanho m - altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. altamente flexível o que oferece conforto ao usuário possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, padrão "a" de qualidade	PAR	860.00	3,400 2.924,00
00050	LUVA LATEX NITRILICA TAM G luva látex nitrilica, para limpeza, tamanho g - altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. altamente flexível o que oferece conforto ao usuário possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, padrão "a" de qualidade	PAR	760.00	3,400 2.584,00
00051	LUVA LATEX NITRILICA CANO LONGO TAM M luva látex nitrilica cano longo, para proteção química, tamanho m - altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. altamente flexível o que oferece conforto ao usuário possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, padrão "a" de qualidade	PAR	620.00	6,390 3.961,80
00052	LUVA LATEX NITRILICA CANO LONGO TAM G luva látex nitrilica cano longo, para proteção química, tamanho g - altamente resistente a produtos químicos, principalmente ácidos, cáusticos e solventes. alta resistência mecânica a rasgo, perfuração, corte e abrasão. altamente flexível o que oferece conforto ao usuário possui palma antiderrapante que facilita o manuseio seguro de objetos secos ou molhados, padrão "a" de qualidade	PAR	660.00	6,400 4.224,00
00054	LUVAS DESCARTAVEL TAM M PCT C/100UND luvas descartável tamanho m pct 100 unds	PACOTE	960.00	17,300 16.608,00
00055	AVENTAL DESCARTAVEL PVC BRANCO FORRADO 1,20M avental descartável pvc branco forrado 1,20m	UNIDADE	960.00	4,300 4.128,00
00056	MÁSCARA RESPIRADORA FACIAL BRANCA máscara respiradora facial branca, de proteção, descartável, econômica contra pó, confeccionada em tnt (não tecido) tamanho único, com tripla camada, com tira elástica e clip nasal em alumínio, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	1,130.00	5,100 5.763,00
00057	FREGADOR DE ROUPAS MADEIRA pregador de roupa madeira comum pacote com 50 unds	PACOTE	20.00	7,680 153,60
00061	SABAO EM PO EMBALAGEM DE 5 KG sabão em pó, embalagem de 5kg, lava roupas. composição: tensoativos, aniônicos, (ácido alquil benzeno sulfônico e lauril éter sulfato de sódio), solvente, alcalinizante, essência, corante, agente anti-redepositante e carga	EMBALAGEM	1,480.00	12,900 19.092,00
00063	SODA CAUSTICA soda cáustica, embalagem plástica de 500 ml, padrão "a" de qualidade	UNIDADE	460.00	4,340 1.996,40
00064	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA BRANCO papel higiênico, folha dupla, branco, fragância variada, acondicionada em embalagem com 04 rolos, padrão "a" de qualidade	PACOTE	10,900.00	4,400 47.960,00
00065	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES BRANCO papel higiênico, folha simples, branco, 100% fibras virgens, acondicionado em embalagem com 04 rolos, padrão "a" de qualidade	PACOTE	9,520.00	3,000 28.560,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00067	SABONETE LIQUIDO PH NEUTRO sabonete líquido, ph neutro, anti-séptico, para desinfecção, embalagem de 5.000 ml padronizada, industrializada e com data de validade, testado dermatologicamente, produto registrado na anvisa. padrão "a" de qualidade	GALÃO	970.00	14,990	14.540,30
00062	SABAO LIQUIDO NEUTRO sabão líquido (neutro), embalagem plástica de 1.000 ml, resistente, registrado na anvisa, com padrão "a" de qualidade	LITRO	460.00	3,010	1.384,60
00066	SABONETE LIQUIDO, PH NEUTRO sabonete líquido, ph neutro, comercial, embalagem 1000ml, padronizada, industrializada e com data de validade, testado dermatologicamente, produto registrado na anvisa. padrão "a" de qualidade.	LITRO	1,150.00	3,650	4.197,50
00034	PANO DE COPA TECIDO ATOALHADO. pano de copa, tecido atalhado, 100% algodão, tamanho 43cmx67cm.	UNIDADE	610.00	2,100	1.281,00
00053	TOUCA DESCARTAVEL TNT COM ELASTICO touca descartavel tnt com elastico unissex pacote com 100 unidades	PACOTE	1,680.00	17,300	29.064,00
00084	MACO FOSFOROS maço de fosforos com 10 caixas	MAÇOS	1,380.00	5,080	7.010,40
00080	GUARDANAPOS DE PAPEL guardanapos de papel extra absorvente, medindo aproximadamente 33x30 cm acondicionados em embalagem 50 unds, folha simples, de alta qualidade, com acabamento forrado, 100% de fibras naturais, padrão "a" de qualidade	PACOTE	6,100.00	7,040	42.944,00
00083	PAPEL FILME papel filme pvc transparente para envolver, proteger e conservar alimentos, rolo de 7,5m x 0,30cm, padrão "a" de qualidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	ROLO	1,500.00	7,020	10.530,00
00081	PALITO ROLIÇO DE MADEIRA PARA DENTES CAIXA C/ 100 PALITOS palito roliço de madeira embalagem com 100 unds, padrão "a" de qualidade	CAIXA	1,720.00	0,990	1.702,80
00076	PRATO DESCARTAVEL 15 CM FUNDO PCT C/ 10 UNIDADES prato descartavel 15 cm fundo pct c/ 10 und padrão a de qualidade	PACOTE	3,180.00	2,590	8.236,20
00077	PRATO DESCARTAVEL 18 CM FUNDO PCT C/ 10 UNIDADES prato descartavel 18 cm fundo pct c/ 10 und padrão a de qualidade	PACOTE	4,580.00	3,420	15.663,60
00090	FACA PLASTICA PARA REFEIÇÃO faca plástica para refeição, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	700.00	5,590	3.913,00
00091	GARFO PLASTICO PARA REFEIÇÃO garfo plástico para refeição, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	1,100.00	5,590	6.149,00
00068	COLHER PLASTICA PARA REFEIÇÃO colher plástica para refeição, descartável, branco ou transparente, resistente, pacote c/50 unds, padrão "a" de qualidade	PACOTE	1,980.00	5,370	10.632,60
00069	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 50ML copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 50 ml, temperatura máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com a norma nbr 14,865, pacote com 100 unds padrão a de qualidade	PACOTE	5,100.00	3,230	16.473,00
00070	COPO PLASTICO BRANCO DESCARTAVEL 150ML copo plástico branco (poliestireno atóxico) descartável, com capacidade para 150 ml, temperatura máxima para uso de 100°C, fabricado em conformidade com	PACOTE	4,700.00	4,340	20.398,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE





## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \_ I = \frac{(6/100)}{365} \_ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão para Registro de Preços nº 0604.01/21 -PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE



**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;



**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

**A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

**Automaticamente:**



- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata o Edital do Pregão para Registro de Preços nº 0604.01/21-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 20 de Maio de 2021

MUNICÍPIO DE OCARA  
C.N.P.J. nº 12.459.616/0001-04  
CONTRATANTE  
ALLESON DA SILVA Assinado de forma digital por  
ALLESON DA SILVA  
QUEIROZ:0029561 QUEIROZ:00295610352  
0352 Dados: 2021.05.24 14:09:14  
-03'00'  
A D S QUEIROZ - EPP  
C.N.P.J. nº 34.590.793/0001-68  
CONTRATADO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 234 - CENTRO - OCARA - CE